

convenientes do Compregado desta Comarca, que para
tudo se acha encarregado, outrossim logo a V. Ex.^{ta} que
a dita sentença seja ali effectiva por todo o
tempo que durar esta providencia d'utilidade pu-
blica. M. G. a V. Ex.^{ta} em Com. 20 de Agosto de 1852
= M. G. a V. Ex.^{ta} Governador Militar = O Presidente
da Comarca Municipal = J. F. J. Romello.

N.º 48
P. de S.
Francisco

M. G. a V. Ex.^{ta} da Comarca Municipal a que preside, encas-
regue-me de participar a V. Ex.^{ta} que em sua sessao
de 25 do corrente Agosto deliberou que em pro-
veimento da grande escassez d'agua se porem as pu-
blicas a cisterna de S. Francisco, situada na porta
do Edificio a cargo de V. Ex.^{ta}, e por ipso facto
V. Ex.^{ta} para este fim, queira mandar abrir as por-
tas, e a mesma cisterna amancha pelo 6 horas
da manha até as 12 horas da tarde, e isto
todos os dias a té noon deliberar da Comarca,
e que a mesma seja publica por Editar. =
M. G. a V. Ex.^{ta} 26 de Agosto de 1852. M. G. a V. Ex.^{ta} Prior
de S. Pedro = O Presidente da Comarca J. F. J. Romello.

N.º 80
Presidencia
do Juizo
de Prochi

M. G. a V. Ex.^{ta} Remette a V. Ex.^{ta} o adjunto Edital do J. Civil
com a Portaria do Ministerio de Reino transcrita,
em que se declara que para obviar ao transtorno
que pode causar os servicos publicos, e interesse dos
particulares, se observem os artigos da mesma, no
modo de dirigir os representacoes, deixando de se
dar seguimento ~~ao~~ ^{ao} d'ora em diante for em diri-
gido as Mesmas Ministerios sem as formalidade
prescriptas, o qual V. Ex.^{ta} forá presente a ^{uma} Junta
para seu conhecimento e devida execucao, archi-
vando-o no seu secretorio. M. G. a V. Ex.^{ta} Presi-
dente do Juizo de Prochi de em 24 de Agosto de
1852 = O Presidente J. F. J. Romello

N.º 81
Ass. de C.
C. de C.
Com. II

Remette a V. Ex.^{ta} o incluso mappa do processo do gene-
ral curacao dos annos de 1850 = 51 = 52 pedido no
seu officio de 21 do corrente Agosto. = M. G. a V. Ex.^{ta}
V. Ex.^{ta} Com. 27 de Agosto de 1852 M. G. a V. Ex.^{ta}
Administrador de Curacao d'esta C. de C. = O Preside-
nte J. F. J. Romello.